



PORTARIA Nº 18/2026

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 06/2025, que trata da implementação, em caráter excepcional, do regime de teletrabalho para o quadro efetivo técnico de psicólogas do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região – CRP/19.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO – CRP/19-Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/1971 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implementação do regime de trabalho remoto (teletrabalho), em caráter experimental, com o objetivo de promover a qualidade de vida no trabalho, sem prejuízo à prestação dos serviços e ao cumprimento das atividades institucionais;

CONSIDERANDO que a Portaria CRP 19/ SE nº 14/2,26 tem o encerramento de seu prazo de vigência em 3 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CRP 19ª Região SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de julho de 2026, a vigência da Portaria CRP 19/SE nº 06/2025, que dispõe sobre a adoção do regime de trabalho remoto (teletrabalho) em caráter experimental.

Assinado



Conselho Regional
de Psicologia
19ª Região | SE



Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria CRP 19/SE nº 06/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 29 de maio de 2026.


Santos Silva
Presidenta
CRP 19/1294

SARA SANTOS SILVA
CRP19/ 1294
Conselheira-Presidenta


MARCELA DE CARVALHO SILVA

CRP/19 2467
Conselheira-Secretária